



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
**SERVIÇO DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE
REFORMA AGRÁRIA - PNRA**
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA SR(06)MG
EDITAL DE ABERTURA Nº 036/2026, DE 30/04/2026 - Primeira seleção

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA (PNRA) PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Serviço de Seleção de Famílias no PNRA, disponível na Plataforma de Governança Territorial - PGT, em conformidade com os artigos 19, 19-A e 20 da Lei nº 8.629, de 1993 e o Capítulo I do Decreto nº 9.311, de 2018, Instrução Normativa Incra nº 140, de 2023, alterada pela Instrução Normativa Incra nº 152, de 2025, e o Processo SEI nº 54000.062542/2026-42, torna pública a realização de processo de seleção de famílias para participação no Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de 375 (trezentos e setenta e cinco) vagas para o "QUILOMBO CAMPO GRANDE I", localizado no(s) município(s) de Campo do Meio, que tem como municípios limítrofes definidos pelo IBGE Alfenas/MG, Carmo do Rio Claro/MG, Boa Esperança/MG, Campos Gerais/MG e **compreende as seguintes fases:**

- I - Publicação do Edital de Abertura de Processo de Seleção, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos antes do início das inscrições;
- II - Inscrição dos candidatos interessados, pelo prazo de 18 dias corridos;
- III - Processamento das inscrições mediante verificação nas bases de dados oficiais do Governo Federal;
- IV - Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, acompanhadas da respectiva ordem de preferência e da pontuação atribuída;
- V - Abertura de prazo de 10 (dez) dias corridos para eventual interposição de recurso pelos candidatos;
- VI - Análise e julgamento dos recursos interpostos;
- VII - Divulgação do resultado final contendo a lista definitiva das inscrições deferidas, dos candidatos eliminados, a classificação final, a Relação de Famílias Beneficiárias - RB e, se for o caso, a Relação de Famílias Excedentes - RE.

1.2. Nos casos em que o Projeto de Assentamento ainda não tenha sido formalmente criado, a participação dos candidatos no processo seletivo não gera direito adquirido ao assentamento. A inclusão dos candidatos selecionados na Relação de Beneficiários (RB) ficará condicionada, cumulativamente, à criação do Projeto de Assentamento por Portaria do Presidente do INCRA e à homologação do resultado final do processo de seleção, conforme o disposto no art. 2º, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa INCRA nº 140.

1.3. Nos termos do art. 10 do Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, o processo de seleção nos Projetos de Assentamento Ambientalmente Diferenciados será restrito às famílias que já residem na área, observadas as vedações previstas no item 4.3 deste Edital.

2. DA FASE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Além da publicação deste Edital nos canais oficiais do Incra, terão a sua divulgação no município onde se localiza o projeto de assentamento e nos municípios limítrofes definidos pelo IBGE, por meio de, no mínimo, uma das seguintes formas:

I – publicação em jornal de circulação local ou regional;

II – anúncio em emissora de rádio da região; ou

III – afixação do Edital em local de acesso público, como órgãos da administração municipal, sindicatos de trabalhadores rurais, entidades de assistência técnica ou cooperativas.

2.2. Os atos decisórios ou informativos serão publicados no sítio eletrônico do Incra e na Plataforma de Governança Territorial - PGT, para possibilitar aos interessados o conhecimento das decisões e eventual apresentação de recurso.

3. DA FASE DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INTERESSADOS

3.1. DA INSCRIÇÃO

3.1.1. A inscrição no processo de seleção será gratuita.

3.1.2. Para candidatar sua família à condição de beneficiária do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, o interessado deverá:

a) Possuir inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022, ou norma posterior que venha a substituí-lo;

b) Efetuar a inscrição conforme as orientações previstas neste Edital.

3.1.3. As inscrições poderão ser realizadas conforme definido a seguir:

Opção A – Inscrição Presencial

3.1.3.1. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente pelo(s) candidato(s), no(s) endereço(s) e horário(s) especificado(s) a seguir:

- Município: Campo do Meio/MG
- Endereço 1: CRAS - Rua José Miguel Vilela, 256, Centro - Campo do Meio/MG
- Observações: Haverá Inscrições no dia 13/06/2026 (sábado) até as 12:00 horas
- Período: 09/06/2026 a 18/06/2026

- Horário de atendimento: das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 16:30:00
- Município: Belo Horizonte/MG
- Endereço 2: Superintendência do INCRA - Avenida Afonso Pena, 3500, Bairro Cruzeiro - Belo Horizonte/MG
- Observações: Inscrições em dias úteis
- Período: 01/06/2026 a 08/06/2026
- Horário de atendimento: das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 16:30:00

3.1.3.2. Não haverá inscrição via Internet.

3.1.4. Após a efetivação da inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.2. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.2.1. No ato da inscrição serão obrigatórios os seguintes documentos do(s) titular(es) da unidade familiar:

I. Solteiro: Certidão de Nascimento;

II. Solteiro Emancipado: Certidão de Emancipação;

III. Casado: Certidão de Casamento;

IV. União Estável: Declaração de União Estável e Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação de divórcio, desquite, separação judicial ou óbito do cônjuge.

V. Divorciado, desquitado ou separado judicialmente: Averbações na Certidão de Casamento;

VI. Viúvo: Certidão de Casamento com anotação de viuvez ou certidão de óbito do cônjuge.

3.2.2. Caso os(as) candidatos(as) se enquadrem em uma das hipóteses abaixo, deverá no ato da inscrição via internet enviar documentos comprobatórios ou apresentá-los presencialmente, como descrito a seguir:

I. Laudo médico ou outro documento idôneo capaz de atestar a aptidão para a atividade no lote, para candidatos com deficiência ou aposentados por invalidez que se inscrevam de maneira individual;

II. Declaração da instituição empregadora contendo a função exercida, a natureza da atividade, a lotação, o local de efetivo exercício e carga horária para ocupantes de cargo, emprego ou função pública;

III. Declaração da entidade contendo o horário de dedicação a atividade exercida para membros de entidades sindical, associativa ou cooperativas que se inscrevam de maneira individual;

IV. Documento que comprove moradia no município em que se localize a área objeto do projeto de assentamento para o qual se destine a seleção ou nos Municípios limítrofes definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

V. Comprovante de residência de pais assentados para filhos que residem no mesmo projeto de assentamento nos casos de editais de substituição dos beneficiários originários dos lotes;

VI. Declaração do assentado detentor do lote para famílias de trabalhadores rurais agregados nos casos de editais de substituição dos beneficiários originários dos lotes;

VII. Comprovante de tempo de exercício de atividade agrária;

VIII. Comprovante de participação em capacitação ou de experiência na área de preservação e conservação do meio ambiente ou práticas agrícolas sustentáveis;

IX. Comprovante de filiação para filhos de assentados ou acampados.

3.2.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentação, sujeita à verificação nas bases governamentais.

3.2.3.1. A Comissão da Superintendência Regional do INCRA - SR(06)MG reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato que não atender integralmente aos requisitos exigidos ou que apresentar informações inconsistentes ou divergentes em relação aos documentos comprobatórios previstos no item 3.2 deste Edital.

3.2.4. A documentação exigida neste Edital, no caso de inscrição via internet, deverá ser enviada integralmente digitalizada em formato PDF e deverá possuir boa qualidade de modo a possibilitar a leitura e a identificação de todos os elementos que a compõem, sem cortes, rasuras ou edições, sob pena de nulidade da inscrição.

3.2.5. O candidato que omitir, apresentar ou inserir informação ou documentação falsa ou diversa a ser informada na inscrição terá sua inscrição anulada.

3.2.6. Os documentos referentes à habilitação prevista na inscrição, tais como o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a comprovação do estado civil e a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverão ser apresentados apenas no ato da inscrição, sendo também exigidos como condição para validação da inscrição e como referência para o prosseguimento no processo de seleção.

4. DA FASE DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será processada em sistema eletrônico do INCRA para verificação das informações relativas às inscrições.

4.2. Havendo divergência das informações declaradas no ato da inscrição, ou verificada a existência de qualquer vedação prevista no item 4 deste Edital, o candidato será informado do indeferimento de sua inscrição, a partir da publicação do Edital da Lista das inscrições Deferidas e Indeferidas, no sítio eletrônico do INCRA ou na Plataforma de Governança Territorial-PGT, disponível no endereço eletrônico <https://pgt.incra.gov.br>, e na sede da unidade responsável pela seleção, com a indicação dos respectivos motivos do indeferimento.

4.3. DAS VEDAÇÕES

4.3.1. Não poderá ser selecionado como beneficiário do PNRA, o candidato que na data da Inscrição para a seleção:

I - for ocupante de cargo, emprego ou função pública remunerada;

II - tiver sido excluído ou se afastado de programa de reforma agrária, de regularização fundiária ou de crédito fundiário, sem consentimento do seu órgão executor;

III - for proprietário rural, exceto o desapropriado do imóvel para o qual ocorre a seleção e o agricultor cuja propriedade seja insuficiente para o sustento próprio e o de sua família;

IV - for proprietário, quotista ou acionista de sociedade empresária em atividade, exceto Microempreendedor Individual - MEI;

V - for menor de dezoito anos, não emancipado na forma da lei civil; ou

VI - auferir renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários mínimos

mensais ou a um salário mínimo per capita.

4.3.2. As disposições constantes dos itens acima I, II, III, IV e VI do item 4.3.1 deste Edital se aplicam aos cônjuges e companheiros, inclusive em regime de união estável.

4.3.3. A vedação de que trata o inciso I do item 4.3.1 deste Edital, quando o exercício do cargo, emprego ou função pública for compatível com a exploração da parcela, não se aplica ao candidato agente comunitário de saúde ou agente de combate às endemias, profissional da educação, profissional de ciências agrárias, e que preste outros serviços de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança da área objeto do projeto de assentamento.

4.3.4. Para fins do disposto no item 4.3.3 deste Edital, são considerados como de interesse comunitário as atividades e os serviços prestados nas áreas de saúde, educação, transporte, assistência social e agrária.

4.3.5. Para fins do disposto no item VI do item 4.3.1 deste Edital, o INCRA analisará a renda per capita apenas quando a renda familiar for superior a 03 (três) salários mínimos.

4.3.6. Desde que não se enquadre nas vedações contidas neste Edital, poderá ser beneficiário do PNRA o candidato que exerça mandato de representação sindical, associativa ou cooperativa mediante a comprovação do exercício do mandato com a exploração da parcela pela unidade familiar, que deverá estar cadastrada no CadÚnico.

4.4. DA PREFERÊNCIA

4.4.1. A Comissão Regional de Seleção de Famílias ordenará os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, observada a preferência:

I - ao desapropriado, ao qual será assegurada preferência para a parcela na qual se situe a sede do imóvel, hipótese em que esta benfeitoria será excluída da indenização paga pela desapropriação;

II - a quem trabalhe no imóvel desapropriado, na data da vistoria de classificação e aferição do cumprimento de sua função social, como posseiro, assalariado, parceiro ou arrendatário, conforme identificação expressa no Laudo Agrônomo de Fiscalização do INCRA;

III - ao trabalhador rural desintrusado de outra área, em virtude de demarcação de terra indígena, criação de unidade de conservação, titulação de comunidade quilombola, atingido pela construção de barragens ou de outras ações de interesse público, localizada no mesmo município do projeto de assentamento para o qual se destina a seleção;

IV - ao trabalhador rural sem-terra em situação de vulnerabilidade social inscrito no CadÚnico que não se enquadre nas hipóteses dos incisos I, II e III;

V - ao trabalhador rural vítima de trabalho análogo à escravidão;

VI - a quem trabalhe como posseiro, assalariado, parceiro ou arrendatário em outros imóveis rurais;

VII - ao ocupante de área inferior à fração mínima de parcelamento.

4.4.2. Para fins de enquadramento nas ordens de preferência previstas nos incisos I, II e III do item acima, os candidatos identificados com direito à preferência constarão na Lista Prévia constante do Anexo III deste Edital, se houver, elaborada com base em levantamentos realizados pela Comissão Regional nos processos administrativos do Incra.

4.4.3. Nos casos em que o projeto de assentamento tenha sido criado em terras do Incra ou da União, destinadas ao PNRA, os ocupantes identificados na data do levantamento ocupacional, poderão ser enquadrados na ordem de preferência prevista Inciso II do Item

4.4.1 deste Edital.

4.4.3.1. Na ausência de levantamento ocupacional, poderão ser considerados cadastramentos realizados pela Câmara de Conciliação Agrária do Incra e/ou por outros órgãos públicos.

4.5. DA CLASSIFICAÇÃO

4.5.1. Respeitada a ordem de preferência estabelecida no item 4.4 deste Edital, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte sistemática de pontuação:

I - Unidade familiar mais numerosa, cujos membros se proponham a exercer a atividade agrícola na área a ser assentada, conforme o tamanho da família e sua força de trabalho - até o limite de 20 (vinte) pontos para a primeira seleção para o projeto de assentamento e até o limite de quinze pontos para a substituição dos beneficiários originários dos lotes - Critério: TAMANHO DA FAMÍLIA E FORÇA DE TRABALHO - TFF;

II - Unidade familiar que resida há mais tempo no município em que se localize a área objeto do projeto de assentamento para o qual se destine a seleção ou nos municípios limítrofes definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - até o limite de 20 (vinte) pontos para primeira seleção para o projeto de assentamento e até o limite de 15 (quinze) pontos para a substituição dos beneficiários originários dos lotes - Critério TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO - TRM;

III - Unidade familiar chefiada por mulher - 10 (dez) pontos - critério FAMÍLIA CHEFIADA POR MULHER - FCM;

IV - Unidade familiar ou indivíduo integrante de acampamento cadastrado pelo INCRA e situado no município em que se localize a área objeto do projeto de assentamento ou nos municípios limítrofes definidos pelo IBGE - até o limite de 20 (vinte) pontos, graduados conforme a proximidade do projeto de assentamento - critério FAMÍLIA OU INDIVÍDUO INTEGRANTE DE ACAMPAMENTO - FTA.

V - Unidade familiar que contenha filho com idade entre dezoito e vinte e nove anos, cujo pai ou mãe seja assentado residente na mesma área do projeto de assentamento para o qual se destina a seleção - 10 (dez) pontos - Critério FILHOS QUE RESIDAM NO MESMO PROJETO DOS PAIS ASSENTADOS - FRA;

VI - Unidade familiar de trabalhador rural que resida no imóvel destinado ao projeto de assentamento para o qual se destina a seleção na condição de agregados - 05 (cinco) pontos - Critério FAMÍLIAS DE TRABALHADORES RURAIS AGREGADOS - FAG;

VII - Tempo comprovado de exercício de atividades agrárias pela unidade familiar - até o limite de 20 (vinte) pontos para a primeira seleção para o projeto de assentamento e até o limite de 15 (quinze) pontos para a substituição dos beneficiários originários dos lotes - Critério TEMPO NA ATIVIDADE AGRÁRIA - TAA;

VIII - Renda mensal familiar, graduada nos termos declarados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - até o limite de 10 (dez) pontos - Critério RENDA FAMILIAR MENSAL - RFM;

IX - Unidade familiar cujos integrantes tenham participado de capacitações ou tenham experiência comprovada na área de preservação e conservação do meio ambiente ou práticas agrícolas sustentáveis - até o limite de 05 (cinco) pontos - Critério CAPACITAÇÃO MEIO AMBIENTE - CMA;

X - Unidade familiar chefiada por jovens entre dezoito e vinte e nove anos de idade, filhos de

famílias acampadas ou assentadas – 05 (cinco) pontos - CRITÉRIO UNIDADE FAMILIAR JOVEM - UFJ.

4.5.2. As pontuações previstas no item 4.5.1 deste Edital são cumulativas e estão definidas no Regulamento de Pontuação Sistemática, conforme o Anexo II deste Edital.

4.5.3. Terão prioridade na classificação prevista no item 4.5.1 deste Edital as unidades familiares que, em 22 de dezembro de 2016, por força de contrato de comodato ou de situação equivalente, residiam ou ocupavam o imóvel destinado ao Projeto de Assentamento, observada a ordem de preferência estabelecida no art. 19 da Lei nº 8.629, de 1993.

4.5.3.1. A prioridade mencionada no item 4.5.3 consiste no posicionamento do candidato à frente dos demais dentro de cada grupo de preferência.

4.5.3.2. A concessão da prioridade de que trata o item 4.5.3, a unidade familiar deverá constar na Lista Prévia constante do Anexo III deste Edital, se houver, elaborada com base em levantamentos realizados pela Comissão Regional nos processos administrativos do Incra.

4.5.3.3. Considera-se situação equivalente ao comodato a residência ou ocupação previamente autorizada da unidade familiar, ainda que de forma verbal.

4.5.4. Em caso de empate na pontuação, terá preferência a unidade familiar cuja chefia seja exercida pela pessoa de maior idade.

4.5.5. A condição de unidade familiar ou de indivíduo integrante de acampamento será verificada com base no Cadastro de Famílias Acampadas da PGT Campo (georreferenciado), realizado pelo Incra até a data de publicação deste Edital.

4.5.6. Concluída a análise dos critérios de classificação e atribuída a respectiva pontuação, a Comissão Regional divulgará o resultado final, nos termos do item 7 deste Edital.

5. DA FASE DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA ORDEM DE PREFERÊNCIA E PONTUAÇÃO

5.1. Concluída a fase do processamento das inscrições, a Comissão Regional divulgará no sítio eletrônico do Incra, na Plataforma de Governança Territorial – PGT e na sede da unidade responsável pela seleção, em Edital específico a Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas, acompanhada da respectiva ordem de preferência e Pontuação

6. DA FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1. Será concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos para interposição única de recurso referente ao indeferimento das inscrições, da respectiva ordem de preferência ou da pontuação atribuída, contado a partir da data de publicação no sítio eletrônico do Incra e na Plataforma de Governança Territorial – PGT.

6.2. O recurso poderá ser protocolado na Plataforma de Governança Territorial – PGT, ou se for o caso, no endereço especificado em Edital, conforme modelo de formulário contido no Anexo I deste Edital.

6.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Concluídas as análises e, se for o caso, o julgamento dos recursos pelo Comitê de Decisão Regional – CDR, a Comissão Regional divulgará o resultado final na Plataforma de Governança Territorial – PGT e na sede da unidade responsável pela seleção. O resultado final conterá: a lista definitiva das inscrições deferidas, a relação dos candidatos eliminados, a Lista de Classificação Final, a Relação de Famílias Beneficiárias (RB) e, se houver, a Relação de Famílias Excedentes (RE).

7.2. A Lista de Classificação Final será composta pelos nomes dos titulares das unidades familiares classificadas, acompanhados dos respectivos CPFs anonimizados, organizados conforme a ordem de preferência estabelecida neste Edital e em ordem decrescente de pontuação.

7.3. A Lista de Classificação Final, a Relação de Famílias Beneficiárias (RB) e, se houver, a Relação de Famílias Excedentes (RE) serão publicadas simultaneamente pela Comissão Regional na Plataforma de Governança Territorial – PGT e na sede da unidade responsável pela seleção.

7.3.1. A Relação de Famílias Beneficiárias (RB) conterá os nomes dos titulares das unidades familiares classificadas dentro do número de vagas disponíveis, conforme o item 1.1 deste Edital, acompanhados dos respectivos CPFs anonimizados e da data de homologação no PNRA, respeitada a ordem da Lista de Classificação Final.

7.3.2. A Relação de Famílias Excedentes (RE) terá validade de dois anos, contados a partir da data de sua divulgação na Plataforma de Governança Territorial – PGT e na sede da unidade responsável pela seleção.

7.3.2.1. A RE será utilizada com prioridade nos casos de declaração de vacância de lote pelo Incra, para fins de substituição de beneficiários originários, nas hipóteses de desistência, abandono, reintegração de posse ou ampliação da capacidade do projeto de assentamento, desde que a vacância ocorra dentro do prazo de validade da RE, conforme previsto no item 7.3.2 deste Edital.

7.3.2.2. Expirado o prazo de validade da RE, será instaurado novo processo de seleção específico para o preenchimento dos lotes vagos no projeto de assentamento.

7.4. O resultado da seleção poderá ser consultado individualmente pelos candidatos na Plataforma de Governança Territorial – PGT.

Este Edital de Abertura entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Comissão Regional de Seleção

Superintendente Regional

ANEXO I
FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

1. REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

1.1. Da decisão de indeferimento da inscrição e da classificação preliminar, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir das respectivas datas de publicação no site do Incra.

1.2. Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.

1.3. O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou através da Plataforma de Governança Territorial, de acordo com os meios previstos no Edital.

1.4. O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital.

1.5. Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):	
Número do CPF:	Número da inscrição:
Projeto de assentamento da inscrição:	
UF:	Nº do Edital:

3 – SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da:

Estado Civil e CadÚnico ()	Preferência ()	Elegibilidade ()	Pontuação ()
RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA			
----- de ----- de -----			
----- Assinatura do indivíduo ou Responsável pela Unidade Familiar			

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA

*****PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL*****

4 – AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/ _____ Nº _____ / _____

Análise Fundamentada:

() Decisão Reconsiderada.

() Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto.

Data: _____/_____/_____

Membro da Comissão Regional

Membro da Comissão Regional

Presidente da Comissão Regional

ANEXO II
REGULAMENTO DE PONTUAÇÃO SISTEMÁTICA

Respeitadas a ordem de preferência estabelecida no item 4.4 deste Edital e os critérios de classificação definidos no item 4.5, apresenta-se a seguir a sistemática de pontuação:

I - TAMANHO DA FAMÍLIA E FORÇA DE TRABALHO - TFF

Conceito de TFF: Critério aplicado à unidade familiar com maior número de integrantes que se proponham a exercer atividade agrícola na área a ser assentada, considerando o quantitativo de integrantes e sua capacidade produtiva. A pontuação será atribuída conforme o número de componentes da unidade familiar e sua força de trabalho, limitada a até 20 (vinte) pontos na primeira seleção para o projeto de assentamento, e até 15 (quinze) pontos nos casos de substituição de beneficiários originários dos lotes, conforme as tabelas indicadas a seguir:

TABELA 1

Faixa etária/Força de trabalho	Fator A	Fator B	Fator C = A x B
	Índice da faixa etária	Quantidade de pessoas por faixa etária	Produto do Fator A multiplicado pelo Fator B é igual a C
De 0 (zero) anos até 15 (quinze) anos /criança	0	B1	C1
De 16 (dezesesseis) anos até 18 (dezoito) anos/ adolescente	0,2	B2	C2
De 19 (dezenove) anos até 29 (vinte e nove) anos/ jovem	0,4	B3	C3
De 30 (trinta) anos até 59 (cinquenta e nove) anos / adulto	0,3	B4	C4
A partir de 60 (sessenta) anos /idoso	0,2	B5	C5
SOMATÓRIO		ΣB	ΣC

A) Projetos de Assentamento na primeira seleção, localizar o ponto correspondente ao ΣB da TABELA 1

A.1 – TABELA 2 – Assentamento na primeira seleção

Quantidade de pessoas na Unidade Familiar (ΣB da TABELA 1)	Ponto
1	4,6
2	6,5
3	7,9
4	9,1
5	10,2
6	11,2
7	12,1
8	12,9
9	13,7
10	14,5
11	15,2
12	15,8
13	16,4
14 ou mais	17

A.2 - Resultado do cálculo do TFF = ΣC da TABELA 1 + o ponto da TABELA 2.

O ponto da TABELA 2 é correspondente ao ΣB da TABELA 1

Desconsiderar quaisquer valores no cálculo que ultrapassem a pontuação máxima de 20 pontos.

B) Em Projetos de Assentamento quando houver substituição dos beneficiários originários nos lotes, ponto correspondente ao ΣB da TABELA 1.

B.1 - TABELA 2 - Quando houver substituição dos beneficiários dos lotes, ponto correspondente ao ΣB da TABELA 1.

Quantidade de pessoas na Unidade Familiar (Σ B da TABELA 1)	Ponto
1	3,0
2	4,3
3	5,2
4	6,1
5	6,8
6	7,4
7	8,0
8	8,1
9	9,1
10	9,6
11	10,1
12	10,5
13	11,0
14 ou mais	11,4

B.2 - Resultado do cálculo do TFF = Σ C da TABELA 1 + o ponto da TABELA 2.

O ponto da TABELA 2 é correspondente ao Σ B da TABELA 1.

Desconsiderar quaisquer valores no cálculo que ultrapassem a pontuação máxima de 15 pontos

II - TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO - TRM

Conceito de TRM: critério aplicado à unidade familiar que resida há mais tempo no município de localização da área do projeto de assentamento ou em municípios limítrofes, conforme definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A pontuação será atribuída até o limite de vinte pontos na primeira seleção para o projeto de assentamento e até o limite de quinze pontos nos casos de substituição dos beneficiários originários dos lotes.

A) Projetos de Assentamento na primeira seleção.

Mês	Pontuação
0	0,00
1	0,11
2	0,22

Mês	Pontuação
46	5,11
47	5,22
48	5,33

Mês	Pontuação
91	10,11
92	10,22
93	10,33

Mês	Pontuação
136	15,11
137	15,22
138	15,33

Mês	Pontuação
3	0,33
4	0,44
5	0,56
6	0,67
7	0,78
8	0,89
9	1,00
10	1,11
11	1,22
12	1,33
13	1,44
14	1,56
15	1,67
16	1,78
17	1,89
18	2,00
19	2,11
20	2,22
21	2,33
22	2,44
23	2,56
24	2,67
25	2,78
26	2,89
27	3,00
28	3,11
29	3,22

Mês	Pontuação
49	5,44
50	5,56
51	5,67
52	5,78
53	5,89
54	6,00
55	6,11
56	6,22
57	6,33
58	6,44
59	6,56
60	6,67
61	6,78
62	6,89
63	7,00
64	7,11
65	7,22
66	7,33
67	7,44
68	7,56
69	7,67
70	7,78
71	7,89
72	8,00
73	8,11
74	8,22
75	8,33

Mês	Pontuação
94	10,44
95	10,56
96	10,67
97	10,78
98	10,89
99	11,00
100	11,11
101	11,22
102	11,33
103	11,44
104	11,56
105	11,67
106	11,78
107	11,89
108	12,00
109	12,11
110	12,22
111	12,33
112	12,44
113	12,56
114	12,67
115	12,78
116	12,89
117	13,00
118	13,11
119	13,22
120	13,33

Mês	Pontuação
139	15,44
140	15,56
141	15,67
142	15,78
143	15,89
144	16,00
145	16,11
146	16,22
147	16,33
148	16,44
149	16,56
150	16,67
151	16,78
152	16,89
153	17,00
154	17,11
155	17,22
156	17,33
157	17,44
158	17,56
159	17,67
160	17,78
161	17,89
162	18,00
163	18,11
164	18,22
165	18,33

Mês	Pontuação
30	3,33
31	3,44
32	3,56
33	3,67
34	3,78
35	3,89
36	4,00
37	4,11
38	4,22
39	4,33
40	4,44
41	4,56
42	4,67
43	4,78
44	4,89
45	5,00

Mês	Pontuação
76	8,44
77	8,56
78	8,67
79	8,78
80	8,89
81	9,00
82	9,11
83	9,22
84	9,33
85	9,44
86	9,56
87	9,67
88	9,78
89	9,89
90	10,00
-	-

Mês	Pontuação
121	13,44
122	13,56
123	13,67
124	13,78
125	13,89
126	14,00
127	14,11
128	14,22
129	14,33
130	14,44
131	14,56
132	14,67
133	14,78
134	14,89
135	15,00
-	-

Mês	Pontuação
166	18,44
167	18,56
168	18,67
169	18,78
170	18,89
171	19,00
172	19,11
173	19,22
174	19,33
175	19,44
176	19,56
177	19,67
178	19,78
179	19,89
180	20,00
-	-

B) Em Projetos de Assentamento quando houver substituição dos beneficiários dos lotes.

Mês	Pontuação
0	0,00
1	0,08
2	0,17
3	0,25
4	0,33
5	0,42
6	0,50
7	0,58

Mês	Pontuação
46	3,83
47	3,92
48	4,00
49	4,08
50	4,17
51	4,25
52	4,33
53	4,42

Mês	Pontuação
91	7,58
92	7,67
93	7,75
94	7,83
95	7,92
96	8,00
97	8,08
98	8,17

Mês	Pontuação
136	11,33
137	11,42
138	11,50
139	11,58
140	11,67
141	11,75
142	11,83
143	11,92

Mês	Pontuação
8	0,67
9	0,75
10	0,83
11	0,92
12	1,00
13	1,08
14	1,17
15	1,25
16	1,33
17	1,42
18	1,50
19	1,58
20	1,67
21	1,75
22	1,83
23	1,92
24	2,00
25	2,08
26	2,17
27	2,25
28	2,33
29	2,42
30	2,50
31	2,58
32	2,67
33	2,75
34	2,83

Mês	Pontuação
54	4,50
55	4,58
56	4,67
57	4,75
58	4,83
59	4,92
60	5,00
61	5,08
62	5,17
63	5,25
64	5,33
65	5,42
66	5,50
67	5,58
68	5,67
69	5,75
70	5,83
71	5,92
72	6,00
73	6,08
74	6,17
75	6,25
76	6,33
77	6,42
78	6,50
79	6,58
80	6,67

Mês	Pontuação
99	8,25
100	8,33
101	8,42
102	8,50
103	8,58
104	8,67
105	8,75
106	8,83
107	8,92
108	9,00
109	9,08
110	9,17
111	9,25
112	9,33
113	9,42
114	9,50
115	9,58
116	9,67
117	9,75
118	9,83
119	9,92
120	10,00
121	10,08
122	10,17
123	10,25
124	10,33
125	10,42

Mês	Pontuação
144	12,00
145	12,08
146	12,17
147	12,25
148	12,33
149	12,42
150	12,50
151	12,58
152	12,67
153	12,75
154	12,83
155	12,92
156	13,00
157	13,08
158	13,17
159	13,25
160	13,33
161	13,42
162	13,50
163	13,58
164	13,67
165	13,75
166	13,83
167	13,92
168	14,00
169	14,08
170	14,17

Mês	Pontuação	Mês	Pontuação	Mês	Pontuação	Mês	Pontuação
35	2,92	81	6,75	126	10,50	171	14,25
36	3,00	82	6,83	127	10,58	172	14,33
37	3,08	83	6,92	128	10,67	173	14,42
38	3,17	84	7,00	129	10,75	174	14,50
39	3,25	85	7,08	130	10,83	175	14,58
40	3,33	86	7,17	131	10,92	176	14,67
41	3,42	87	7,25	132	11,00	177	14,75
42	3,50	88	7,33	133	11,08	178	14,83
43	3,58	89	7,42	134	11,17	179	14,92
44	3,67	90	7,50	135	11,25	180	15,00
45	3,75	-	-	-	-	-	-

III – FAMÍLIA CHEFIADA POR MULHER – FCM

Conceito de FCM: critério aplicado à unidade familiar cuja chefia seja exercida por mulher, com atribuição de dez pontos. Considera-se chefiada por mulher a unidade familiar em que, independentemente do estado civil, a mulher assume a principal responsabilidade pelo sustento material de seus dependentes, conforme declarado no CadÚnico, atualizado até a data da inscrição.

TABELA

Mulher chefe de família	Fator
Não	0
Sim	10

IV - FAMÍLIA OU INDIVÍDUO INTEGRANTE DE ACAMPAMENTO - FTA

Conceito de FTA: Critério aplicado à unidade familiar ou indivíduo integrante de acampamento cadastrado pelo Incra na PGT Campo, cuja localização será considerada com base na proximidade territorial em relação à área do projeto de assentamento objeto da seleção. A pontuação será atribuída até o limite de 20 pontos, graduada conforme a distância entre o acampamento e o projeto de assentamento.

TABELA

Localização das proximidades		Resultado da Pontuação
Menor Distância (MD)	Município do Projeto	20
Distâncias Intermediárias (DI)	Município limítrofe do Projeto	10
Maior Distância (DM)	Fora do Município do Projeto e Limítrofe	5
Nenhuma das localizações		0

Observação: a condição de unidade familiar ou de indivíduo integrante de acampamento será verificada com base no Cadastro de Famílias Acampadas da PGT Campo (georreferenciado), realizado pelo Incra até a data da publicação deste Edital de Abertura da Seleção.

V - FILHOS QUE RESIDAM NO MESMO PROJETO DOS PAIS ASSENTADOS - FRA

Conceito de FRA: Filhos que Residem no Mesmo Projeto dos Pais Assentados: critério aplicado à unidade familiar que tenha, entre seus membros, filho com idade entre dezoito e vinte e nove anos, cujo pai ou mãe seja assentado residente na mesma área do projeto de assentamento para o qual se destina a seleção, aplicável exclusivamente à substituição de beneficiários. A pontuação atribuída é de dez pontos.

TABELA

Filhos, que tenham entre dezoito e vinte e nove anos de idade, e que residam no mesmo projeto de assentamento dos pais assentados	Pontuação
Não	0
Sim	10

VI - FAMÍLIAS DE TRABALHADORES RURAIS AGREGADOS - FAG

Conceito de FAG: critério aplicável à unidade familiar de trabalhador rural que resida, na condição de agregado, no imóvel destinado ao projeto de assentamento objeto da seleção, sendo utilizado exclusivamente nos casos de substituição de beneficiários. A pontuação correspondente é de cinco pontos.

TABELA

Famílias de trabalhadores rurais na condição de agregados	Pontuação
Não	0
Sim	5

VII - TEMPO NA ATIVIDADE AGRÁRIA - TAA

Conceito de TAA: critério aplicado com base no tempo comprovado de exercício de atividades agrárias pela unidade familiar. A pontuação será atribuída até o limite de vinte pontos na primeira seleção para o projeto de assentamento e até o limite de quinze pontos nos casos de substituição dos beneficiários originários dos lotes.

A) Projetos de Assentamento na primeira seleção

TABELA

Mês	Pontuação	Mês	Pontuação	Mês	Pontuação	Mês	Pontuação
0	0,00	46	5,11	91	10,11	136	15,11
1	0,11	47	5,22	92	10,22	137	15,22
2	0,22	48	5,33	93	10,33	138	15,33
3	0,33	49	5,44	94	10,44	139	15,44
4	0,44	50	5,56	95	10,56	140	15,56
5	0,56	51	5,67	96	10,67	141	15,67
6	0,67	52	5,78	97	10,78	142	15,78
7	0,78	53	5,89	98	10,89	143	15,89
8	0,89	54	6,00	99	11,00	144	16,00
9	1,00	55	6,11	100	11,11	145	16,11
10	1,11	56	6,22	101	11,22	146	16,22
11	1,22	57	6,33	102	11,33	147	16,33
12	1,33	58	6,44	103	11,44	148	16,44
13	1,44	59	6,56	104	11,56	149	16,56
14	1,56	60	6,67	105	11,67	150	16,67
15	1,67	61	6,78	106	11,78	151	16,78

Mês	Pontuação
16	1,78
17	1,89
18	2,00
19	2,11
20	2,22
21	2,33
22	2,44
23	2,56
24	2,67
25	2,78
26	2,89
27	3,00
28	3,11
29	3,22
30	3,33
31	3,44
32	3,56
33	3,67
34	3,78
35	3,89
36	4,00
37	4,11
38	4,22
39	4,33
40	4,44
41	4,56
42	4,67

Mês	Pontuação
62	6,89
63	7,00
64	7,11
65	7,22
66	7,33
67	7,44
68	7,56
69	7,67
70	7,78
71	7,89
72	8,00
73	8,11
74	8,22
75	8,33
76	8,44
77	8,56
78	8,67
79	8,78
80	8,89
81	9,00
82	9,11
83	9,22
84	9,33
85	9,44
86	9,56
87	9,67
88	9,78

Mês	Pontuação
107	11,89
108	12,00
109	12,11
110	12,22
111	12,33
112	12,44
113	12,56
114	12,67
115	12,78
116	12,89
117	13,00
118	13,11
119	13,22
120	13,33
121	13,44
122	13,56
123	13,67
124	13,78
125	13,89
126	14,00
127	14,11
128	14,22
129	14,33
130	14,44
131	14,56
132	14,67
133	14,78

Mês	Pontuação
152	16,89
153	17,00
154	17,11
155	17,22
156	17,33
157	17,44
158	17,56
159	17,67
160	17,78
161	17,89
162	18,00
163	18,11
164	18,22
165	18,33
166	18,44
167	18,56
168	18,67
169	18,78
170	18,89
171	19,00
172	19,11
173	19,22
174	19,33
175	19,44
176	19,56
177	19,67
178	19,78

Mês	Pontuação
43	4,78
44	4,89
45	5,00

Mês	Pontuação
89	9,89
90	10,00
-	-

Mês	Pontuação
134	14,89
135	15,00
-	-

Mês	Pontuação
179	19,89
180	20,00
-	-

B) Em Projetos de Assentamento quando houver substituição dos beneficiários dos lotes

TABELA

Mês	Pontuação
0	0,00
1	0,08
2	0,17
3	0,25
4	0,33
5	0,42
6	0,50
7	0,58
8	0,67
9	0,75
10	0,83
11	0,92
12	1,00
13	1,08
14	1,17
15	1,25
16	1,33
17	1,42
18	1,50
19	1,58

Mês	Pontuação
46	3,83
47	3,92
48	4,00
49	4,08
50	4,17
51	4,25
52	4,33
53	4,42
54	4,50
55	4,58
56	4,67
57	4,75
58	4,83
59	4,92
60	5,00
61	5,08
62	5,17
63	5,25
64	5,33
65	5,42

Mês	Pontuação
91	7,58
92	7,67
93	7,75
94	7,83
95	7,92
96	8,00
97	8,08
98	8,17
99	8,25
100	8,33
101	8,42
102	8,50
103	8,58
104	8,67
105	8,75
106	8,83
107	8,92
108	9,00
109	9,08
110	9,17

Mês	Pontuação
136	11,33
137	11,42
138	11,50
139	11,58
140	11,67
141	11,75
142	11,83
143	11,92
144	12,00
145	12,08
146	12,17
147	12,25
148	12,33
149	12,42
150	12,50
151	12,58
152	12,67
153	12,75
154	12,83
155	12,92

Mês	Pontuação
20	1,67
21	1,75
22	1,83
23	1,92
24	2,00
25	2,08
26	2,17
27	2,25
28	2,33
29	2,42
30	2,50
31	2,58
32	2,67
33	2,75
34	2,83
35	2,92
36	3,00
37	3,08
38	3,17
39	3,25
40	3,33
41	3,42
42	3,50
43	3,58
44	3,67
45	3,75

Mês	Pontuação
66	5,50
67	5,58
68	5,67
69	5,75
70	5,83
71	5,92
72	6,00
73	6,08
74	6,17
75	6,25
76	6,33
77	6,42
78	6,50
79	6,58
80	6,67
81	6,75
82	6,83
83	6,92
84	7,00
85	7,08
86	7,17
87	7,25
88	7,33
89	7,42
90	7,50
-	-

Mês	Pontuação
111	9,25
112	9,33
113	9,42
114	9,50
115	9,58
116	9,67
117	9,75
118	9,83
119	9,92
120	10,00
121	10,08
122	10,17
123	10,25
124	10,33
125	10,42
126	10,50
127	10,58
128	10,67
129	10,75
130	10,83
131	10,92
132	11,00
133	11,08
134	11,17
135	11,25
-	-

Mês	Pontuação
156	13,00
157	13,08
158	13,17
159	13,25
160	13,33
161	13,42
162	13,50
163	13,58
164	13,67
165	13,75
166	13,83
167	13,92
168	14,00
169	14,08
170	14,17
171	14,25
172	14,33
173	14,42
174	14,50
175	14,58
176	14,67
177	14,75
178	14,83
179	14,92
180	15,00
-	-

VIII - RENDA FAMILIAR MENSAL - RFM

Conceito de RFM: critério aplicado com base na renda mensal da unidade familiar, conforme declarada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. A pontuação será atribuída de forma graduada, até o limite de dez pontos.

TABELA

Renda Familiar Mensal	Pontuação
Até ½ salário mínimo	10
> ½ salário mínimo até 1 salário mínimo	8
> 1 salário mínimo até 2 salários mínimos	6
> 2 salário mínimo até 3 salários mínimos	4
Renda agrária superior a 3 salários mínimos	2

IX - CAPACITAÇÃO MEIO AMBIENTE - CMA

Conceito de CMA: critério aplicado à unidade familiar que tenha, entre seus integrantes, pessoas com participação comprovada em capacitações ou experiência na área de preservação e conservação do meio ambiente ou em práticas agrícolas sustentáveis. A pontuação será atribuída em até cinco pontos.

TABELA

Quantidade de comprovante de participação em capacitação ou de experiência	Pontuação
0	0
1	1
2	2
3	3
4	4
> 4	5

X - UNIDADE FAMILIAR JOVEM - UFJ

Conceito de UFJ: critério aplicado à unidade familiar chefiada por jovem com idade entre dezoito e vinte e nove anos, filho de família acampada ou assentada. A pontuação atribuída é de cinco pontos.

TABELA

Unidade familiar chefiada por jovens	Pontuação
Não	0
Sim	5

XI - CRITÉRIO DE DESEMPATE

Na hipótese de empate na pontuação final, terá preferência a unidade familiar cuja chefia seja exercida pela pessoa de maior idade.

XII - PONTUAÇÃO TOTAL

Critérios de Classificação	Sigla	TOTALS		
		1ª Seleção		Substituição lotes
I - TAMANHO DA FAMÍLIA E FORÇA DE TRABALHO	TFF	Até	20	15
II - TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO	TRM	Até	20	15
III - FAMÍLIA CHEFIADA POR MULHER	FCM	-	10	10
IV - FAMÍLIA OU INDIVÍDUO INTEGRANTE DE ACAMPAMENTO	FTA	Até	20	20
V - FILHOS QUE RESIDAM NO MESMO PROJETO DOS PAIS ASSENTADOS	FRA	-	Não ocorre	10
VI - FAMÍLIAS DE TRABALHADORES RURAIS AGREGADOS	FAG	-	Não ocorre	5
VII - TEMPO NA ATIVIDADE AGRÁRIA	TAA	Até	20	15
VIII - RENDA AGRÁRIA FAMILIAR MENSAL CADÚNICO	RFM	Até	10	10
IX - CAPACITAÇÃO MEIO AMBIENTE	CMA	Até	5	5
X - UNIDADE FAMILIAR JOVEM ACAMPADO OU ASSENTADO	UFJ	-	5	5
TOTAL DE PONTOS			110	110

ANEXO III – LISTA DE INDIVÍDUOS PREFERENCIAIS IDENTIFICADOS PELA COMISSÃO NOS PROCESSOS DE OBTENÇÃO DO IMÓVEL DO PROJETO DE ASSENTAMENTO MG0493000 - QUILOMBO CAMPO GRANDE I, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 19 E 19-A DA LEI Nº 8.629, DE 1993, E ARTIGOS 9º E 12 DO DECRETO Nº 9.311, DE 2018.

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
ANTONIO OLIVEIRA CUNHA	024.***.***-50	Posseiro
LUZIA APARECIDA SUTANA PENASCO	222.***.***-02	Posseiro
MARCOS TRASSI SOARES	676.***.***-44	Posseiro
KLEBER MACHADO	524.***.***-34	Posseiro
MARIA DE LOURDES BARBOSA SOARES	431.***.***-00	Posseiro
ZUCA RODRIGUES DA SILVA	833.***.***-91	Posseiro
MARIA ODETE DO VALE	009.***.***-03	Posseiro
MARIA SANTANA DE SOUSA	052.***.***-43	Posseiro
LUCIENE MORAIS	789.***.***-15	Posseiro
SINVAL SILVESTRE	646.***.***-49	Posseiro
JOAO BATISTA DA SILVA	313.***.***-00	Posseiro
DAIANE DE FATIMA FERREIRA OLIVEIRA	100.***.***-47	Posseiro
HELENITA GOMES DE OLIVEIRA	062.***.***-08	Posseiro
MARIA LUZINETE ROCHA	227.***.***-60	Posseiro
DEBORA VIEIRA DE JESUS BORGES	101.***.***-89	Posseiro
MARIA ROSARIO DOS SANTOS ROSA	891.***.***-91	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
NIVAIR ALVES CORDEIRO	173.***.***-25	Posseiro
MARIA RENE DOS SANTOS SILVA	357.***.***-75	Posseiro
MARIA LUCILENE PEREIRA DA MOTA	096.***.***-07	Posseiro
OSMAR RAFAEL TEIXEIRA	050.***.***-13	Posseiro
MARIA APARECIDA TIBAES FERREIRA	017.***.***-43	Posseiro
MARIA ZELIA PAULO RAMOS	278.***.***-34	Posseiro
ABDIAS DA SILVA	051.***.***-64	Posseiro
REGINA DE FATIMA COMUNIEN REIS	043.***.***-60	Posseiro
MARIA HELENA ROSARIO ROCHA	059.***.***-42	Posseiro
MADALENA DE OLIVEIRA DA COSTA	311.***.***-76	Posseiro
NIZEURENE DE SOUZA E SILVA	516.***.***-15	Posseiro
MARIA HELENA FERREIRA DE SOUSA	072.***.***-51	Posseiro
DIRCE DE OLIVEIRA ALVES	324.***.***-65	Posseiro
TERESA DE JESUS PINTO LARA	553.***.***-87	Posseiro
GERALDO BERNARDINO DE SOUZA	163.***.***-58	Posseiro
JESSICA CAROLINE LAU DE MOURA	435.***.***-73	Posseiro
MARILSA SEBASTIANA DE PAULA	102.***.***-43	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
CICERO MARIANO DA CONCEICAO SILVA	064.***.***-08	Posseiro
MARIA HELENA DE LANA	779.***.***-20	Posseiro
DULCINEIA DOS SANTOS	248.***.***-05	Posseiro
JULIA DE OLIVEIRA	032.***.***-47	Posseiro
CLAUDIA DA SILVA ANDRADE	976.***.***-00	Posseiro
LUCIENE DE OLIVEIRA	071.***.***-40	Posseiro
LUCIA HELENA MARQUES COMUNIAN	057.***.***-71	Posseiro
SILVANIA OLIVEIRA BATISTA	061.***.***-70	Posseiro
ENGRACINA DE SOUZA DA SILVA	187.***.***-35	Posseiro
LUCIANA APARECIDA CAMILO COMUNIAN	025.***.***-47	Posseiro
HELLEN VIVIANE DE CASTRO GOULART COSTA	119.***.***-48	Posseiro
DANIELA BRITO DA SILVA	354.***.***-96	Posseiro
MARIA CICERA OLIVEIRA DA SILVA	348.***.***-11	Posseiro
GELSON ANTONIO DA SILVA	180.***.***-70	Posseiro
CLARICE DE FATIMA ARAUJO	276.***.***-93	Posseiro
JOILSON DOS SANTOS SILVA	219.***.***-15	Posseiro
MARIA IRACI DOS SANTOS SOARES	264.***.***-89	Posseiro
DIRCE DA SILVA	250.***.***-21	Posseiro
VERONITA DE MACEDO MARI	084.***.***-86	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
RAFAEL PEREIRA MACHADO	098.***.***-01	Posseiro
JOELMA NASCIMENTO CAMPOS	185.***.***-12	Posseiro
MARIA LUCIANA RIBEIRO AMORIM	213.***.***-09	Posseiro
ILDA ROSA LUCAS	021.***.***-08	Posseiro
SANDRA JESUINA DOS SANTOS	086.***.***-35	Posseiro
MARIA DO CARMO MORAIS	028.***.***-06	Posseiro
JOSE MARIA DE MORAIS	306.***.***-91	Posseiro
ANA FERREIRA MORAIS ANDRADE	032.***.***-79	Posseiro
MARIA APARECIDA DAS GRACAS MORAIS	493.***.***-34	Posseiro
NADIR MARQUES PRATES	154.***.***-80	Posseiro
MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	096.***.***-44	Posseiro
LINDALVA DE OLIVEIRA GARCIA	021.***.***-55	Posseiro
DANIEL MORAIS	918.***.***-00	Posseiro
ZELINDA DE FATIMA DE NADAE BUENO	017.***.***-88	Posseiro
ROSA MARIA DE SOUZA E SILVA CUNHA	300.***.***-04	Posseiro
ALEXANDRO ROSA	061.***.***-19	Posseiro
IVANI TERENCE DOS REIS FREITAS	663.***.***-87	Posseiro
CARLOS MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	029.***.***-90	Posseiro
FILOMENA DE FATIMA SANTOS FERNANDES	665.***.***-04	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
MARIA APARECIDA MORAIS	918.***.***-72	Posseiro
EVA AUXILIADORA DE FREITAS	049.***.***-29	Posseiro
GERALDO PEREIRA DE AGUIAR	524.***.***-68	Posseiro
RICARDA MARIA GONCALVES DA COSTA	939.***.***-91	Posseiro
MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	004.***.***-44	Posseiro
ANGELA MARIA DA SILVA FERNANDES	069.***.***-56	Posseiro
GILMAR PEREIRA PRATES	173.***.***-05	Posseiro
DINA VIEIRA KNUPFFER	134.***.***-41	Posseiro
JOSE SANTANA GONCALVES	009.***.***-90	Posseiro
MARIA CICERA DE OLIVEIRA SANTOS	733.***.***-87	Posseiro
LUIZ RUFINO DE OLIVEIRA	646.***.***-15	Posseiro
ZILDA SILVA DOS SANTOS	470.***.***-72	Posseiro
MARIA APARECIDA ALMEIDA SANTOS GOMES	047.***.***-32	Posseiro
TIAGO GOMES VIEIRA	319.***.***-04	Posseiro
SELMA KNUPFFER	214.***.***-88	Posseiro
MARIA LUCIENE DA SILVA	256.***.***-09	Posseiro
MAURO TEODOLINO ARAUJO	184.***.***-53	Posseiro
RENATA ZANATELI	058.***.***-25	Posseiro
ANGELA MARIA SILVA SOARES	076.***.***-96	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
MARIA DE FATIMA ZANATELI MORAIS	900.***.***-68	Posseiro
IRENE ALVES RODRIGUES	096.***.***-94	Posseiro
EUNICE DE SOUZA SERENO	096.***.***-17	Posseiro
ANTONIO HORACIO DE CARVALHO	608.***.***-20	Posseiro
ROSANGELA FERNANDES CORREA	046.***.***-36	Posseiro
MARIA DAS GRACAS SANTOS SILVA	086.***.***-33	Posseiro
RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA	007.***.***-18	Posseiro
MARCOS ROGERIO GERMANO SILVA	261.***.***-98	Posseiro
VITA DE ANDRADE MARQUES	091.***.***-12	Posseiro
GERSON NARCISO DE NOVAIS	079.***.***-98	Posseiro
RUBENS LEAL BATISTA	456.***.***-10	Posseiro
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA	071.***.***-51	Posseiro
ANESIA DE NOVAIS PURAS	026.***.***-85	Posseiro
CONCEICAO APARECIDA OLIVEIRA	058.***.***-26	Posseiro
JOSSIENE VARGAS DE OLIVEIRA	277.***.***-79	Posseiro
JANDIRA DA SILVA DIAS	027.***.***-86	Posseiro
MARIA CELUSA MORAIS CUSTODIO	048.***.***-57	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	877.***.***-49	Posseiro
MARIA DORISMAR DE LIMA OLIVEIRA	256.***.***-23	Posseiro
ERIKA SANTILLI DA ROCHA	256.***.***-90	Posseiro
MARIA LUCIA DE ARO FIDELIS DE MELO	120.***.***-94	Posseiro
APARECIDO DE SOUZA CARVALHO	042.***.***-90	Posseiro
ELVIRA MARIA SILVA HONORATO	036.***.***-83	Posseiro
RIZETE DOS SANTOS SILVA	001.***.***-21	Posseiro
GERALDA MARIA RODRIGUES	049.***.***-90	Posseiro
JOAO PEREIRA NEVES	847.***.***-34	Posseiro
AMANDA CARVALHO COSTA	129.***.***-76	Posseiro
JOAQUIM ANTONIO GONCALVES	845.***.***-87	Posseiro
IVONE DAS DORES SILVA	984.***.***-15	Posseiro
JOAQUIM DONIZETI FERREIRA	700.***.***-59	Posseiro
MIRILENE MUNIZ BARRETO	330.***.***-83	Posseiro
ADILSON CANDIDO FERNANDES	933.***.***-87	Posseiro
GILSON RODRIGUES DE ARAUJO	139.***.***-58	Posseiro
CENIRA KNIFFER LUCAS	155.***.***-11	Posseiro
JACI DE SOUZA BARBOZA	168.***.***-28	Posseiro
MARIA LUCIA FELIPE DA SILVA	060.***.***-17	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
ANAIDE DIAS DE MORAIS NASCIMENTO	096.***.***-70	Posseiro
JULIANA ROCHA DE PAIVA	125.***.***-27	Posseiro
SUZIMAR DE FATIMA VALENCIANO	070.***.***-95	Posseiro
LUIZ VIEIRA DA SILVA	042.***.***-30	Posseiro
DEJANIRA SIQUEIRA DA SILVA	256.***.***-43	Posseiro
JOSEFA DIAS DA SILVA ROMANO	016.***.***-08	Posseiro
MARICELIA VASCONCELOS SANTOS	188.***.***-88	Posseiro
FRANCISCA FABIANA DE CARVALHO	226.***.***-09	Posseiro
ANTONIA LILIANE PEREIRA DA SILVA	042.***.***-93	Posseiro
DAYANY FERNANDA RODRIGUES	423.***.***-44	Posseiro
SERGIO DONIZETI BOTAO	701.***.***-30	Posseiro
LUCIMAR CAMPAGNOLI FEITOZA	201.***.***-58	Posseiro
OSVALDINO FERREIRA DOS SANTOS	050.***.***-95	Posseiro
SOLIMAR VIEIRA DE SANTANA DA SILVA	142.***.***-00	Posseiro
FATIMA BORGES DE OLIVEIRA	009.***.***-19	Posseiro
KARINA LAURO DE SANTANA	026.***.***-11	Posseiro
SUELI DE OLIVEIRA FERNANDES	076.***.***-38	Posseiro
GERALDO DE OLIVEIRA	172.***.***-00	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
JOELMA DA SILVA VALENCIANO	085.***.***-38	Posseiro
ESTER LOPES DOS SANTOS	764.***.***-53	Posseiro
FRANCISCA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA	477.***.***-91	Posseiro
THALITA CRISTINA GOMES FERREIRA	160.***.***-33	Posseiro
MARIA DE LOURDES DA SILVA	985.***.***-20	Posseiro
DANIELA KATIA DE OLIVEIRA	106.***.***-89	Posseiro
PAULO SERGIO SOARES DA SILVA	341.***.***-71	Posseiro
FRANCISCA SOARES TOSO	102.***.***-85	Posseiro
ANTONIA SILVA DE CARVALHO	004.***.***-35	Posseiro
JOVEM DOS SANTOS D ANELLO	044.***.***-86	Posseiro
SILVANA BOEQUE DOS SANTOS	309.***.***-31	Posseiro
OSMAR CHAVES DE AZEVEDO	837.***.***-04	Posseiro
NELCILENE FERREIRA SANTOS	419.***.***-68	Posseiro
STEPHANI DE SOUZA CUNHA	015.***.***-30	Posseiro
CLEUZA MARIA DO NASCIMENTO COELHO	154.***.***-96	Posseiro
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	789.***.***-34	Posseiro
BENEDITA PEREIRA DE MAGALHAES	215.***.***-60	Posseiro
CELINA DE OLIVEIRA	049.***.***-10	Posseiro
CASTURINA ALVES CORDEIRO	155.***.***-00	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
DAMILLER APARECIDA GONCALVES	084.***.***-94	Posseiro
MARLY DE OLIVEIRA	078.***.***-60	Posseiro
JOSSANA RAFAELA LOPES	110.***.***-46	Posseiro
ROSELI EVARISTO DE OLIVEIRA	885.***.***-04	Posseiro
MARIA DA GLORIA DE SOUZA	120.***.***-18	Posseiro
GILVANEIDE JACINTA DA SILVA	013.***.***-50	Posseiro
UBANIA PAIXAO SOUZA LIMA	391.***.***-33	Posseiro
CRISTIANE KELMA DE LIZ PEREIRA	178.***.***-07	Posseiro
JOSE PURAS	048.***.***-16	Posseiro
SILVANO BOAVENTURA	051.***.***-00	Posseiro
ELIANO JOAO FERREIRA	375.***.***-82	Posseiro
HELENA SOUZA DOS SANTOS	255.***.***-24	Posseiro
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	055.***.***-00	Posseiro
CELESTINA MARIA RIBEIRO	100.***.***-94	Posseiro
ADILSON FERREIRA ROSA	042.***.***-96	Posseiro
CAMILA DOS SANTOS SILVA	160.***.***-05	Posseiro
MARTA BARBOSA DE ALMEIDA	313.***.***-70	Posseiro
MARILDA MARIA TEIXEIRA CARRARO	697.***.***-00	Posseiro
TEREZA AMERICA PURAS	047.***.***-50	Posseiro
ESTHER TORRES CABRAL	152.***.***-21	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
ANICE VIANA DOS SANTOS	296.***.***-00	Posseiro
JOSE CARLOS MOREIRA	568.***.***-00	Posseiro
ADRIANA PIRES DE SOUSA	030.***.***-96	Posseiro
ROSA HELENA GONCALVES DOS SANTOS	108.***.***-75	Posseiro
SONIA MARIA GONCALVES SANTOS	458.***.***-00	Posseiro
CIRLETE NERES GONCALVES	306.***.***-74	Posseiro
MARIA HELENA ALVES	803.***.***-72	Posseiro
RONALD SEBASTIAO OLIVEIRA	100.***.***-25	Posseiro
ERICA NATALICIA DE OLIVEIRA	087.***.***-43	Posseiro
JOICE DOS SANTOS SILVA FERNANDES	123.***.***-65	Posseiro
RITHIELY VITORIA BERNARDO DE OLIVEIRA	185.***.***-01	Posseiro
LUCIENE MARIA VICENTE ROQUE NARCISO	218.***.***-00	Posseiro
VITA ESPEDITA SILVA	046.***.***-69	Posseiro
JULIANA SILVA SIQUEIRA	061.***.***-06	Posseiro
WELINTON FRANCISCO CASSIANO	046.***.***-23	Posseiro
MARIA DA PENHA DE BARROS AUGUSTO	279.***.***-86	Posseiro
BEATRIZ CORREIA TEODORO	076.***.***-33	Posseiro
STEFANY PURAS FERNANDES	139.***.***-18	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
NATALIA COSTA BERNARDES	110.***.***-47	Posseiro
VALDIRENE CUSTODIO	170.***.***-09	Posseiro
DORVALINA GONCALVES DE FARIAS	247.***.***-12	Posseiro
MIRIA SILVEIRA NOVAES	222.***.***-07	Posseiro
BRUNA GONCALVES SILVA OLIVEIRA	101.***.***-12	Posseiro
IAGO MACHADO FERREIRA	110.***.***-60	Posseiro
JULICE EGIDIO	131.***.***-07	Posseiro
MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA	463.***.***-91	Posseiro
GERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	315.***.***-50	Posseiro
ADRIANE COELHO CUSTODIO	097.***.***-32	Posseiro
ELAINE APARECIDA OLIVEIRA	040.***.***-07	Posseiro
RENILDA SILVA FERNANDES	042.***.***-46	Posseiro
GEOVANA VITORIA XAVIER LOPES	109.***.***-94	Posseiro
THAMIRIS PAIXAO DE SOUZA DA SILVA	371.***.***-84	Posseiro
MICHELE APARECIDA CORDEIRO	099.***.***-03	Posseiro
NEIDE ALVES DE FARIAS	262.***.***-17	Posseiro
JOELMA DA SILVA BANHE	353.***.***-28	Posseiro
ADAO JAIR EUGENIO	112.***.***-07	Posseiro
MARLI FERREIRA PIMENTA	168.***.***-77	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
VITORIA DOS SANTOS ROMAO	388.***.***-38	Posseiro
AGENOR BARBOSA DOS SANTOS	492.***.***-87	Posseiro
MARIA AUGUSTA FERREIRA DE ALMEIDA	097.***.***-51	Posseiro
ROSIMERY ALVES DOS SANTOS	008.***.***-31	Posseiro
DOSILMA SIQUEIRA DA SILVA	074.***.***-97	Posseiro
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	063.***.***-82	Posseiro
MICHELE PALMEIRAS RIBEIRO	223.***.***-27	Posseiro
WANICE APARECIDA ROCHA OLIVEIRA	731.***.***-68	Posseiro
CICERO CESAR MACENA DA SILVA	108.***.***-61	Posseiro
MARIA APARECIDA NOVAIS	041.***.***-07	Posseiro
JOSE MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	846.***.***-34	Posseiro
LAZARO FERREIRA DA COSTA	524.***.***-04	Posseiro
MARGARETE DE MORAES BARROS	007.***.***-06	Posseiro
REGINA FRANCISCA PURAS	063.***.***-96	Posseiro
ANA MIRIAM FERREIRA DE OLIVEIRA	176.***.***-77	Posseiro
GILSON SILVESTRE SILVA	040.***.***-41	Posseiro
GUILHERMINA MARQUES SILVA	553.***.***-91	Posseiro
ROSANGELA MARIA DA SILVA	051.***.***-70	Posseiro
MARIA HELENA DE ABREU	665.***.***-34	Posseiro
ELIZABETH REGINA D ELEOTERIO GIAMPIETRO	127.***.***-08	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
EDNA BOTELHO D ELEOTERIO MARTINS	577.***.***-68	Posseiro
VITORIA MIRANDA PEREIRA GIAMPIETRO	360.***.***-19	Posseiro
GREICE KELLI MORIGI DA SILVA	371.***.***-96	Posseiro
MARIA EMILIA OLIVEIRA	009.***.***-05	Posseiro
MARCO ANTONIO FRANCISCO	086.***.***-83	Posseiro
GISLAINE THAIS FERNANDES	454.***.***-19	Posseiro
SOLANGE FERREIRA DO BOMFIM	248.***.***-77	Posseiro
CLAUDIANE SOUZA E SILVA	029.***.***-99	Posseiro
VALDETE DE SOUZA BRITO	200.***.***-50	Posseiro
MARIA CRISTINA LAZZARINI	022.***.***-61	Posseiro
ROSALIA DE OLIVEIRA CORREIA	084.***.***-64	Posseiro
JEFFERSON RONALD DE FREITAS	118.***.***-08	Posseiro
HERIONICE BRAGA CORREIA	036.***.***-66	Posseiro
PAULO ROBERTO OLIVEIRA	088.***.***-63	Posseiro
SANDRA HELENA FERREIRA SILVA	831.***.***-72	Posseiro
JULIANA LEONARDO DA FONSECA CORREA	056.***.***-88	Posseiro
CRISTIANE APARECIDA COELHO	310.***.***-56	Posseiro
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	024.***.***-40	Posseiro
RICARDO DE SOUZA BERNARDO	089.***.***-40	Posseiro
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE LIMA GOMES DA SILVA	133.***.***-98	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
FRANCISCO GONCALVES DE OLIVEIRA	030.***.***-61	Posseiro
PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	205.***.***-33	Posseiro
ELIENE CRISTIANE FERREIRA	052.***.***-27	Posseiro
VIVIANA APARECIDA SILVESTRE SANTOS	086.***.***-02	Posseiro
ISABELA RUBIA GONCALVES	098.***.***-63	Posseiro
JOAO VERONEZZI	553.***.***-00	Posseiro
LARISSA SANTOS VERONEZI	126.***.***-19	Posseiro
MARINA DA SILVA FERNANDES FREIRE	107.***.***-00	Posseiro
RENATO OLIVEIRA MACHADO	041.***.***-71	Posseiro
MARIA APARECIDA DO BOMFIM	921.***.***-49	Posseiro
LUCELIA PEREIRA SANTOS	093.***.***-90	Posseiro
PEDRO HENRIQUE DA SILVA BOSIO	505.***.***-10	Posseiro
DOUGLAS DA SILVA RAMOS	486.***.***-54	Posseiro
MARIA ANTONIA GONCALVES SILVA	033.***.***-30	Posseiro
GILLIAN MAYRA LOPES DE SOUZA	428.***.***-94	Posseiro
ADRIANA AUREA MACHADO	024.***.***-44	Posseiro
MARCELO MENDES DE ALMEIDA	075.***.***-17	Posseiro
MARIANGELA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	409.***.***-32	Posseiro
ANA PAULA DA SILVA	345.***.***-65	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
JURACI SILVA LEITE	032.***.***-86	Posseiro
GERALDO PEREIRA DE SOUSA	645.***.***-68	Posseiro
JOSE EGIDIO BORGES	278.***.***-15	Posseiro
TATIANA APARECIDA STEFANI	406.***.***-10	Posseiro
CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	986.***.***-91	Posseiro
LUCILENE RITA DA SILVA NEVES	060.***.***-38	Posseiro
MARLENE VIEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA	900.***.***-53	Posseiro
SUELY LEONOR LOURENCAO DE CAMARGO	109.***.***-43	Posseiro
SANDRA REGINA SOARES	016.***.***-63	Posseiro
FRANCISCA AUGUSTA DE OLIVEIRA	038.***.***-23	Posseiro
JULIA MAGALHAES PINTO	215.***.***-71	Posseiro
IEDA DE JESUS RIBEIRO	037.***.***-02	Posseiro
JOAO RAIMUNDO MAGALHAES	158.***.***-27	Posseiro
DALVA DE OLIVEIRA MENDES	311.***.***-37	Posseiro
AGOSTINO RODRIGUES DOS SANTOS	261.***.***-36	Posseiro
LOURDES SOARES DA SILVA	094.***.***-29	Posseiro
CLEILIANE PEREIRA DA SILVA	054.***.***-00	Posseiro
SIMONE DE ASSIS COSTA	051.***.***-52	Posseiro
MARIETE DO NASCIMENTO CARMO	289.***.***-60	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
GRACILENE GOMES DE BRITO	755.***.***-87	Posseiro
ALANE GOMES DA SILVA	420.***.***-92	Posseiro
CLAUDIA MARIA ALVES DOS SANTOS	159.***.***-56	Posseiro
MIRIA BATISTA	088.***.***-55	Posseiro
MARIA DA CONCEICAO DE MELO SANTOS	119.***.***-07	Posseiro
PATRICIA ALICE DOS SANTOS	341.***.***-90	Posseiro
KAROLAINE DE PAULO ROCHA	159.***.***-40	Posseiro
VALDINEIA DA PURIFICACAO SANTOS	271.***.***-35	Posseiro
JOAO CHAVES DE AZEVEDO	471.***.***-91	Posseiro
RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES	190.***.***-40	Posseiro
VANDA MARIA JACINTO	053.***.***-85	Posseiro
ANDREIA FRANCISCA LIMA SANTANA	223.***.***-70	Posseiro
SAMILA SIQUEIRA SILVA	449.***.***-50	Posseiro
KELLY GOMES DOS SANTOS	043.***.***-07	Posseiro
HELEN MAYARA DOS SANTOS	109.***.***-50	Posseiro
LUCINEIA APARECIDA SILVA DE MACEDO	215.***.***-09	Posseiro
MARIA JOSE SILVA	217.***.***-84	Posseiro
ALTAMIRO GONCALVES DOS SANTOS	017.***.***-44	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
LUCIAELENA CARIDADE FERNANDES	390.***.***-13	Posseiro
KETELLYN JANUARIO SILVA	485.***.***-58	Posseiro
LARISSA DA LUZ DE CASTRO	492.***.***-50	Posseiro
CRISLAINE CRISTINA FERNANDES DA SILVA	397.***.***-00	Posseiro
IVONETE DE LANA	292.***.***-50	Posseiro
MARCIA REGINA VERAS RIBEIRO	942.***.***-34	Posseiro
FERNANDA ALVES PIMENTA FERNANDES	427.***.***-02	Posseiro
VANUSA COSTA OLIVEIRA SILVA	093.***.***-00	Posseiro
KALLEN KATIA DA CRUZ OLIVEIRA	111.***.***-09	Posseiro
ELAINE MARIA DIAS CARDOSO	070.***.***-40	Posseiro
FERNANDO SANTOS	170.***.***-49	Posseiro
ROBERT DOS SANTOS BISPO	372.***.***-22	Posseiro
EDIVANIA MOREIRA DE ASSUNCAO RODRIGUES	089.***.***-95	Posseiro
MARLENE NASCIMENTO DE SOUZA	155.***.***-01	Posseiro
ERONDINA DOS SANTOS	101.***.***-79	Posseiro
LETICIA APARECIDA VIEIRA	368.***.***-07	Posseiro
ESTELINA MARIA FERREIRA	880.***.***-49	Posseiro
DONISETE COSTA RIBEIRO	831.***.***-49	Posseiro
FATIMA DE OLIVEIRA FONSECA	154.***.***-90	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
MARLENE CAETANO LOPES OLIVEIRA	700.***.***-68	Posseiro
NATALLY LOPES DE SOUZA	341.***.***-42	Posseiro
BRUNA CORREA	151.***.***-70	Posseiro
MARIA LUCIA FERREIRA	789.***.***-20	Posseiro
LUDIMILA APARECIDA BISSONI	833.***.***-00	Posseiro
ROSILEIA SCHUCHS CORREA	326.***.***-44	Posseiro
APARECIDA MARIA CABRAL DOMINGUES	028.***.***-58	Posseiro
DEISE APARECIDA CAMILO SILVA	071.***.***-24	Posseiro
SIRLENE CANDIDA DE FARIA FERREIRA	918.***.***-04	Posseiro
ELIANA DE OLIVEIRA SILVA AZARIAS	090.***.***-27	Posseiro
ELIANE MARIA DA SILVA	218.***.***-42	Posseiro
ANDREIA GALDINO DE SOUZA	305.***.***-51	Posseiro
SELEIDIANE SIQUEIRA SILVA	442.***.***-75	Posseiro
MAIARA SIQUEIRA SILVA	481.***.***-64	Posseiro
VERTUOZA FERREIRA DOS SANTOS	102.***.***-36	Posseiro
DIEISSON CONCEICAO SOUZA	454.***.***-05	Posseiro
ROSELI MARIA LOPES NORBIATO	201.***.***-08	Posseiro
MARILZA APARECIDA DO NASCIMENTO	182.***.***-84	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
KATIA ESTER MARQUES CAMBIAGHI	271.***.***-18	Posseiro
VANDEIR DE OLIVEIRA	700.***.***-72	Posseiro
ANTONIO NILSON FERREIRA DOS SANTOS	009.***.***-55	Posseiro
MICHEILA CASSIA DE OLIVEIRA MORAIS	121.***.***-20	Posseiro
ELIZETE MOREIRA DA SILVA	082.***.***-00	Posseiro
FRANCINETE PIRES LEITE	219.***.***-68	Posseiro
MARIANE DE FATIMA REIS VILELA	112.***.***-25	Posseiro
ISAIAS HILDEBRANDO CUSTODIO	256.***.***-60	Posseiro
GABRIELI ANTONIA DA SILVA	160.***.***-92	Posseiro
FLAVIA VERONEZI	067.***.***-52	Posseiro
MIRELE DE FATIMA GONCALVES	060.***.***-01	Posseiro
MARCELA BRAGA SILVA	106.***.***-90	Posseiro
RENATA PIRES DE SOUSA OLIVEIRA	009.***.***-38	Posseiro
ROSIANE CABRAL LOPES GONCALVES	089.***.***-04	Posseiro
LORENA PRATES RODRIGUES	378.***.***-31	Posseiro
GLEICE MARTA VITOR SENA	055.***.***-40	Posseiro
RAQUEL ALICE DOS SANTOS CARVALHO	365.***.***-00	Posseiro
ANDRESSA ALVES CAMARGO	112.***.***-30	Posseiro